

FILIADA A FACESP

**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

ACIAS

SALTO

(11) 4602-6767 - www.aciasalto.com.br

ACIAS

Julho/2021
Distribuição Gratuita

Revista

DIA DO COMERCIANTE

A importância do ontem para
valorizarmos o hoje

Palavra do Presidente

Esse dia é todo nosso!!

E chegou mais um Dia do Comerciante...

Muitos têm me falado que, mediante toda a realidade que ainda atravessamos, é difícil comemorarmos e termos boas expectativas sobre um futuro próximo. Aproveitando esse mês, no qual comemoramos o nosso dia – o Dia do Comerciante, convido todos vocês, então, a pensarem sobre outro ângulo. Temos sim, algo a ser muito comemorado: nossa resiliência...ou seja, nossa capacidade de superação, de força, de seguir em frente, apesar de tudo.

Cada um sabe o que combateu para chegar até aqui...e o que ainda precisa enfrentar...assim como cada um também aprendeu quais são suas maiores fragilidades e deficiências, e se reinventou, se modernizou...e mais que isso, se desafiou.

Tenho certeza que a cada manhã muitos de nós ainda nos olhamos no espelho e nos desafiamos a continuar...a sermos melhores....a seguirmos em frente....

E é por isso que eu venho aqui para parabenizar a cada um de vocês...a cada um de nós....mais uma vez....por tudo! E a desafiá-los a continuarem tentando, a continuarem se reinventando, se renovando, mantendo e alimentando esperanças e boas expectativas.

Tudo vai passar....e até lá, que possamos nos unir para sermos ainda melhores!

Um grande abraço!



Wladimir Lara
Presidente

Posto de Atendimento SEBRAE Aqui Salto

Localizado dentro da Associação Comercial
Rua 9 de julho, 403, Centro, Salto/SP

Atendimento presencial com horário agendado

Agende já pelo telefone
(11) 4602-6767
(11) 4602-6765



Atendimento das 8h às 17h de Segunda a Sexta.

Revista periódica da
Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto (ACIAS)
aciasalto.com.br

Diretoria e Conselho Consultivo
Biênio 2021/2022

Periodicidade: **Mensal**
Distribuição: **Gratuita**
Todo o conteúdo divulgado nesta edição foi
aprovado e é de responsabilidade da
ACIAS, bem como todos os textos assinados são
de inteira responsabilidade de seus autores.

Conteúdo jornalístico e Cobertura Fotográfica:
KR Comunicação (www.krcomunicacao.com.br)
Jornalista Responsável: **Karina Camargo (MTB 44332)**

Projeto Gráfico e Diagramação:
Advertise Publicidade (www.advertise.com.br)
Foto capa: Artem Beliaikin from Pexels

Dia do Comerciante

O Dia do Comerciante é celebrado em 16 de julho!! Mas para enfatizar a importância dessa data, é fundamental conhecermos um pouco da sua história!

Instituída pela Lei 2.048, em 1953, essa data foi escolhida em homenagem a José Maria Lisboa, o Visconde de Cairu, pela sua contribuição à abertura do comércio do Brasil, já que foi o responsável pela criação das primeiras leis que beneficiaram o nosso comércio, até então dependente de Portugal.

Uma das principais ações do Visconde foi aconselhar o rei português D. João VI a assinar a Carta Régia, em 28 de janeiro de 1808, abrindo os portos brasileiros ao comércio exterior.



A origem: O sistema de trocas é considerado a primeira forma de comércio local, realizado inicialmente apenas entre as pessoas de uma mesma comunidade. Cada família possuía uma determinada habilidade - pesca, agricultura, pecuária etc. – que garantia seu sustento. E, como produziam mais do que consumiam, eles estocavam. Para que os produtos então não estragassem, e para garantir outros itens necessários, as trocas começaram a ser feitas. “Com o passar do tempo, os comércios começaram a se tornar cada vez mais complexos e logo se estendeu para além das comunidades”.

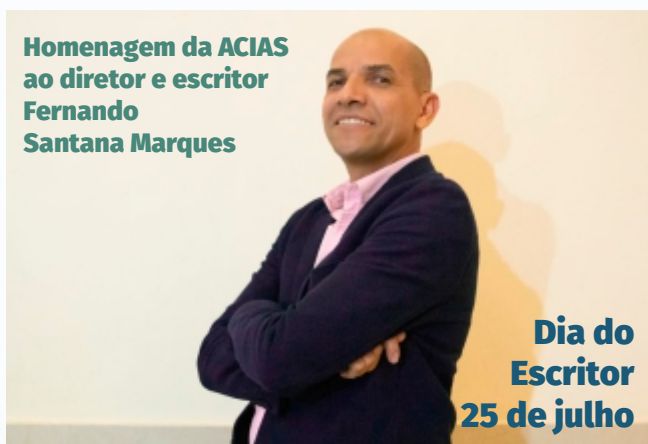
Crédito/Fonte: Portal Conexão Escola

Outras datas importantes, que precisamos destacar...!!

Além do Dia do Comerciante, outras datas importantes comemoradas nesse mês merecem destaque, pela importância que representam a todos nós, comerciantes! O Dia da Caridade, celebrado em 19 de julho, e o Dia do Escritor, comemorado em 25 de julho.

Mas você, comerciante, deve estar se perguntando por que essas datas são relevantes a você. E a resposta é simples: o sucesso está diretamente relacionado ao conhecimento que temos sobre a realidade, e ao olhar que temos ao próximo. Ou seja, é a partir do que conhecemos que temos a possibilidade de mudar o mundo, e ele também só pode ser transformado a partir do bem que fazemos a quem está ao nosso lado.

Fica aqui, então, a homenagem da ACIAS a todos aqueles que compartilham conhecimento e a todos aqueles que compartilham caridade.



PARCERIA VALEC

FINANCIAMENTO COM TAXA REDUZIDA
PELO BANCO RENAULT

SUPERVALORIZAÇÃO DO SEU USADO NA TROCA

DESCONTO PARA FUNCIONÁRIOS E PARENTES DE ATÉ PRIMEIRO GRAU
DAS EMPRESAS PARCEIRAS DA VALEC

MODELOS	BÔNUS
SANDERO	6%
LOGAN	6%
CAPTUR	7%
STEPWAY	6%
KWID	4%
OROCH EXPRESS E EXPRESSION	15%

RENAULT ON DEMAND O SEU CARRO POR ASSINATURA

KWID OUTSIDER A PARTIR DE R\$69,90 POR DIA NO PLANO MENSAL


*VALORES SUJEITO A REAJUSTE



*Consulte condições na concessionária

 **VALEC**

www.valecrenault.com.br

 (11) 97153-4010

JUNDIAÍ | CAMPINAS | VALINHOS | SOROCABA



Reconhecimento e valorização dos nossos associados

A cada edição, a Associação apresenta uma lista com os nomes de associados, cujos empreendimentos aniversariam no mês em questão. A iniciativa tem o objetivo de parabenizar, divulgar e também agradecer cada um deles, pela parceria de sempre. Além disso, em cada revista, a Associação também sorteia um desses nomes para aparecer em destaque.

Conforme já divulgado, a sorteada desta edição é a **Loja Limas!** Conheça mais sobre ela!

Nome fantasia: **Loja Limas**

Desde quando está instalada em Salto:
Atua no mercado desde 1996

Endereço:
Rua Antonio Andrietta, 183 Jardim São João - Salto-SP

Telefone e WhatsApp:
(11) 4029-0515 e (11)99876-9942

Redes Sociais:
@loja_limas

Principais produtos/ serviços que oferecem:
Moda Feminina, masculina e infantil

Quais públicos atendem: **Todos**



Fale conosco!
(11) 4028-4118
(11) 98551-3500

contato@krcomunicacao.com.br
www.krcomunicacao.com.br

Memória Empresarial

Sua empresa tem uma trajetória para ser contada?

Não deixe isso se perder no tempo...



E-mail: contato@anabelecosmeticos.com.br
Telefone: (11) 4021-2294

Os demais empreendimentos que aniversariam no mês de Julho são:

ABS SOLDAS	30/07/2007
AGROTECO	22/07/2014
CIA PRESENTINHOS	28/07/1998
CLÍNICA VETERINÁRIA OSSO DURO	16/07/2002
CLÔ CALÇADOS	01/07/2004
CMC TELECOM	29/07/2016
DELLA TINTAS	30/07/1992
DOCES BRUNO	03/07/1991
ITU COMPONENTES	06/07/2009
KUMON - UNIDADE VILA NORMA	29/07/2010
LAFERAÇO	29/07/1977
LIQUIGÁS SALTO	18/07/2001
LOJA CRIS BANDEIRA	22/07/2010
LOJA LIMAS	26/07/1996
LOJAS VALE A PENA	25/07/2014
LUA E SOL MODAS	14/07/2011
MANDI AUTO ELÉTRICA	28/07/1987
MEGA ESPORTE	30/07/2010
MERCADO DIAS	07/07/2006
MERCADO WILSON	29/07/1993
MILLENIUM MODAS	30/07/1999
MOUTONNE PEDRAS DECORATIVAS	31/07/1997
ONIX AMBIENTAL	12/07/1995
OPT ÓCULOS	26/07/2017
OPTICAS IPANEMA	23/07/2015
ÓTICAS CAROL	22/07/2019
PAPELARIA RUI BARBOSA	17/07/1991
PLUGIN - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA	20/07/2010
REGIANE MALAQUIAS IMÓVEIS	17/07/2004
SBG DESIGN DE MÓVEIS	30/07/2015
STAR PORT	15/07/1987
TOP FINANCIAL	27/07/2005



CONFORSEG
CS **CONFORSEG**
SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

ALARME - CERCA ELÉTRICA - CONCERTINA
SISTEMAS DE CFTV - INTERFONIA - FECHADURAS
ALARME DE INCÊNDIO

(11) 4021-9736
(11) 4021-9771
(11) 99962-6004

Rua Rio Branco, nº 390 - Centro
Salto/SP



**ANUNCIE NO VEÍCULO DE
MAIOR CREDIBILIDADE
DA REGIÃO A RÁDIO FM90**

**HÁ 40 ANOS PRESTANDO SERVIÇO
E LEVANDO ENTRETENIMENTO À
REGIÃO COM O MAIOR ALCANCE
E EFETIVIDADE EM PUBLICIDADE!**



(11) 93096-6928

www.fm90.com.br

Existe responsabilidade civil do empregador quando o funcionário contrai COVID-19?

As incertezas e instabilidades advindas da era pandêmica assombram a população. Dentre tantas discussões, após algumas decisões judiciais está em pauta um assunto polêmico: há responsabilidade civil do empregador pelo fato do funcionário ter contraído COVID-19?

O Tribunal Superior do Trabalho divulga em tempo real algumas estatísticas da justiça do trabalho por meio do site https://webfocus.tst.jus.br/ibi_apps/portal/covid19, e até a data de 10/06/2021, foram protocoladas 31.380 (trinta e um mil e trezentas e oitenta) reclamações trabalhistas relacionadas ao COVID-19. O maior número de processos encontra-se em SC (TRT-12) com 4.707, em segundo o RS (TRT-4) 3.897, terceiro PE (TRT-6) 3.131, quarto São Paulo Capital e região metropolitana (TRT-2) 3.124, quinto RJ (TRT-1) 2.063, e por fim, nossa região, em sexto, Campinas e interior de São Paulo (TRT-15) 1.979.

Dentre estes também está a grande incógnita: COVID é uma doença ocupacional?

Neste sentido, muitos empregados ou familiares estão buscando a justiça do trabalho relatando que contraíram o vírus COVID-19 no serviço. Sustentam para tanto que o contágio se deu dentro do ambiente e horário de trabalho, devendo o empregador indenizar os danos causados sejam sequelas, estabilidade profissional, pensão por morte e indenizações.

Se o empregador ou o empregado reconhece que houve a exposição ao vírus em razão das atividades laborais, devem emitir uma CAT (comunicação de acidente do trabalho). Vale a leitura da Nota Técnica SEI no 56376/2020/ME. Havendo afastamento do trabalho superior a 15 dias, o trabalhador tem o direito de requerer junto ao INSS o benefício previdenciário, sendo que após a sua alta terá o colaborador a estabilidade de 12 meses.

A grande questão é justamente verificar aonde se deu o contágio do trabalhador, motivo pelo qual muitos empregadores não reconhecem como doença ocupacional. Para afastar a responsabilização, o empregador terá que comprovar que adotou todos os meios possíveis para evitar a contaminação da sua equipe, reduzindo assim os riscos.

Imaginemos alguns casos práticos: se o empregado não está usando a máscara corretamente e o seu superior hierárquico (gerente, supervisor, sócio da empresa) não o adverte, estará o empregador sendo omissivo, assim como não aferir a temperatura no início da jornada, não afastar as mesas de trabalho ou na impossibilidade colocar barreiras de contenção (como colocaram nos supermercados, caixas, etc), não fornecer álcool em gel, máscaras ou face shield (aquela máscara transparente que cobre todo o rosto e é fixada na cabeça). É dever do empregador fiscalizar e garantir um meio ambiente do trabalho seguro para os seus trabalhadores. Por esta razão muitas empresas são condenadas por omissão, porque não cumpriram suas obrigações e deixaram de exercer o poder diretivo.

Neste cenário de COVID-19, os empregadores devem: exigir o uso correto de máscaras, e advertir por escrito e até suspender o empregado que se recusa a portar a proteção; realizar treinamentos com orientações quanto a adoção de procedimentos que minimizem o contágio (e colher assinatura dos empregados); fornecer máscaras descartáveis e álcool em gel, guardando as notas fiscais de compra, colocando em fácil acesso e evidenciando também por câmeras de segurança ou fotografias a disponibilidade destes produtos; fornecer materiais de desinfecção como álcool e toalhas descartáveis para limpar o local de trabalho, principalmente quando há o contato frequente com cliente ou dinheiro; aferir a temperatura e anotar diariamente com a assinatura do empregado o resultado e colocar em home office quem apresentar sintomas de gripe, estas são medidas para demonstrar o comportamento seguro e responsável do empregador, que prima pelo bem estar e dignidade do trabalhador.

Tendo algum funcionário testado positivo, vale a pena checar as redes sociais a fim de apurar se houve aglomerações com terceiros ou exposição a ambientes de risco, e guardar como prova, se necessário. Importante ressaltar que o empregador não pode exercer qualquer controle ou fiscalização sobre o empregado fora do ambiente de trabalho, esta é uma alternativa apenas para evidenciar os possíveis locais de contágio. Como o contágio de várias pessoas do mesmo setor de trabalho pode caracterizar que o contágio se deu na empresa. Os limites de supervisão do empregador se restringem ao ambiente de trabalho dentro da jornada laborativa.

O empregador deve proceder com todas as cautelas e medidas para a prevenção da contaminação da doença no ambiente de trabalho. Diante de todo contexto, haverá nexo de causalidade (contaminação no ambiente de trabalho) e dano (contágio) se o empregador não adotar e não comprovar que agiu com prudência, responsabilidade e razoabilidade para evitar a disseminação do vírus. A princípio os tribunais não estão reconhecendo a COVID-19, na maioria dos casos, como doença ocupacional, contudo isso depende de caso a caso e poderá mudar o entendimento a qualquer momento, devendo o empregador sempre se resguardar.

Aniversariantes ACIAS

É pic...
É pic...



Em cada edição a ACIAS divulga e parabena os integrantes de sua equipe, que aniversariam no respectivo mês. Em Julho quem apaga as velinhas é...



Diretor:
José Carlos Gentile
21/07

Diretor:
Adilson de Arruda Sampaio
25/07



Boas Vindas!

Acompanhe ao lado a relação dos novos associados da ACIAS, que a partir de agora, além de serem representados por uma entidade forte, séria e comprometida, também terão direito a todos os benefícios oferecidos pela mesma, como orientações profissionais, participação especial em campanhas periódicas, convênios exclusivos, parcerias para aquisição de produtos e serviços com condições diferenciadas, dentre outros.

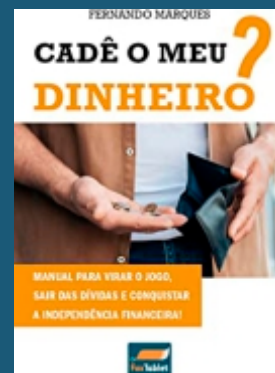
MD Projetos em Vidros e Esquadrias
Avenida da Padroeira, 449
Jd. São Gabriel II
Salto/SP

Sugestão de Leitura

Livro: Cadê meu dinheiro?

Autor: Fernando Marques

Assunto: Neste livro, um extenso manual de finanças, Fernando Marques, empresário, administrador, empreendedor, investidor e sócio fundador da Anabelle Cosméticos, revela, em uma linguagem simples e descomplicada, todo seu conhecimento sobre finanças, opções de investimentos, além de hábitos e atitudes saudáveis para quem quer poupar, e sim, lucrar, aumentando e investindo melhor os seus rendimentos.



Feliz dia do Comerciante!

A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto, parabeniza a todos os comerciantes neste mês dedicado a vocês...

Nós estamos trabalhando com muito empenho e perseverança para aquecer e fomentar ainda mais o comércio Saltense.



Quando vendemos nossa mercadoria e nosso serviço, fazemos mais do que trocar ideias ou diminuir barreiras... Nós criamos desenvolvimento e buscamos novas amizades! O comércio é um grande impulsionador da sociedade, sem dúvida!



Estamos com novos projetos em andamento aguarde!

FILIADA À FACESP



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

ACIAS

SALTO

**16 de Julho
Dia do Comerciante**